

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (MESTRADO)

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), de 12/05/2026, foi autorizada a abertura de concurso com a referência interna **IPMA-2026-012-BI** para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para mestres inscritos em curso de doutoramento em instituições de ensino superior, na área científica de Biologia Marinha ou áreas afins, no âmbito projeto Shellbloom – Innovative Diets for High Quality Bivalve Aquaculture (COMPETE2030-FEDER-01193100, LISBOA2030-FEDER-01193100, ALGARVE-FEDER-01193100), financiado pelo programa MPr-2023-7 – SIID – I&D Empresarial – Copromoção – Outros Territórios.

1. Requisitos legais de admissão dos candidatos

A bolsa destina-se a candidatos que possuam como habilitações literárias o grau de mestre nas áreas científicas de Biologia Marinha ou áreas afins, para a execução de atividade de apoio à investigação na referida área científica.

2. Requisitos de contratação dos candidatos

Os candidatos deverão possuir como habilitações literárias, o grau de mestre nas áreas científicas de Biologia Marinha ou áreas afins. Adicionalmente, deverão estar inscritos, à data da contratação, num ciclo de estudos conducente à obtenção de grau de doutor nas referidas áreas científicas.

3. Programa de trabalhos

Tema da investigação:

Aplicação de novas dietas em bivalves

Objetivo geral:

Contribuir para o desenvolvimento e otimização de estratégias nutricionais e de produção em bivalves, através da implementação e acompanhamento de ensaios experimentais em maternidade, avaliação do desempenho biológico e fisiológico em diferentes fases do ciclo de vida, análise integrada de indicadores de crescimento, sobrevivência e condição fisiológica, bem como da disseminação científica e técnica dos resultados obtidos no âmbito do projeto e da tese de doutoramento.

Atividades propostas:

O programa de trabalho do bolseiro incluirá as seguintes atividades:

- i) Participação na instalação e acompanhamento de ensaios em maternidade, incluindo alimentação com dietas experimentais.
- ii) Recolha e tratamento de dados relativos a crescimento, sobrevivência, desenvolvimento larvar e condição fisiológica, bioquímica, histológica e de stress oxidativo de bivalves em diferentes fases do ciclo de vida.
- iii) Implementação de ensaios de alimentação larvar, com monitorização da sobrevivência, crescimento e viabilidade larvar.
- iv) Definição e execução de componentes específicas da investigação conducente à tese de doutoramento.
- v) Análise estatística dos resultados obtidos, integração de dados biológicos e avaliação comparativa entre dietas e condições experimentais.

vi) Preparação de relatórios técnicos e científicos, publicação de artigos, participação em conferências e desenvolvimento de ações de divulgação do projeto dirigidas a *stakeholders* e ao público em geral.

vii) Elaboração e entrega do relatório final de bolsa nos termos previstos no art.24º do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPMA.

4. Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto para julho de 2026, terá a duração de 12 meses, sendo eventualmente renovável por períodos adicionais, nos termos do artigo 6º e 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPMA, I.P., em função da disponibilidade orçamental, da duração do projeto ou até ao limite máximo de duração da tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), em regime de dedicação exclusiva. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção (DivAV), no IPMA- Olhão e no IPMA-Tavira (sitios em Av. 5 de Outubro, s/n, 8700-305 Olhão e em Vale Caranguejo, s/n, 8800-737 Tavira, respetivamente), sob a orientação científica da Doutora Sandra Joaquim, Investigadora Auxiliar, do IPMA, I.P.. O local de realização das atividades poderá ser alterado em função das necessidades do programa de trabalhos definido.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 1.359,64 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>), o bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro.

7. Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente – Sandra Joaquim – Investigadora Auxiliar, IPMA, I.P.;

1.º Vogal Efetivo – Domitília Matias– Investigadora Principal, IPMA, I.P.;

2º Vogal Efetivo: Miguel Gaspar, Investigador Coordenador – IPMA, I.P.;

1º Vogal Suplente: David Piló, Investigador Auxiliar – IPMA, I.P.;

2º Vogal Suplente: Pedro Lino, Investigador Auxiliar – IPMA, I.P.

8. Métodos e critérios de seleção

8.1. Admissão: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 1 e 11 deste edital.

8.2. Método: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e entrevista (E). A entrevista de seleção apenas será realizada aos candidatos classificados em 1º e 2º lugares na AC.

8.3. A AC será expressa quantitativamente de 0 a 20 pontos, de acordo com a fórmula $AC = 0,5 * A + 0,5 * B$ em que:

A. Avalia a relevância e qualidade do percurso curricular do candidato na área científica do concurso;

B. Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

- (i) Experiência em acondicionamento de reprodutores de bivalves (0-5 valores);
- (ii) Experiência em análise da condição fisiológica e histológica de bivalves (0-5 valores);
- (iii) Experiência científica sobre o melhoramento da produção de bivalves em maternidade (0-4 valores);
- iv) Experiência na elaboração de publicações científicas, incluindo artigos em revistas indexadas, comunicações (orais ou posters) em conferências e seminários (0-3 valores);
- v) Participação em projetos de investigação e capacidade para realizar atividades de I&D (0-3 valores).

8.4. Com base na AC, será efetuada uma seriação dos candidatos, sendo seguida de uma entrevista de seleção aos candidatos classificados em 1º e 2º lugares na AC. A entrevista, efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, será expressa quantitativamente de 0 a 20 valores de acordo com os seguintes critérios:

- Interesse, motivação e postura (0 a 5 valores);
- Autonomia e iniciativa (0 a 5 valores);
- Capacidade de adaptação (0 a 5 valores);
- Expressão e fluência verbal (0 a 5 valores).

8.5. Lista ordenada de classificação final: todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados por ordem decrescente da classificação final atribuída pelo júri. A classificação Final (CF) será decidida por maioria simples dos membros do júri e calculada da seguinte forma:

- Se for realizada entrevista: $CF = AC * 0,6 + E * 0,4$.
- Sem realização de entrevista: $CF = AC$.

8.6. Lista de reserva de seleção: Se a lista de classificação final homologada contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção”, que corresponde à lista de classificação final homologada, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

9. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo.

O júri reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, se concordar que nenhum dos candidatos possui o perfil exigido.

10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Candidatura

11.1. Apresentação de candidatura

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, durante o prazo indicado no ponto 11.4, para o endereço de correio eletrónico candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;

- b) Cópia do certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o(s) grau(s) académico(s), reconhecidos por uma universidade portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato atualizado, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Documento comprovativo de inscrição em programa doutoral;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf>

A referência ao concurso, **IPMA-2026-012-BI**, deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura.

11.2. Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, I.P. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

11.3. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.4. O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **28/05/2026 e 12/06/2026** (10 dias úteis).

12. Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 01 de outubro;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, e alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República II Série, Parte C, de 14 de julho de 2021, alterado e republicado pelo Aviso (extrato) n.º 412/2026/2, publicado no Diário da República, 2ª série de 7 de janeiro de 2026;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

Nota: Em caso de divergência entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português.

A Presidente do Júri,

Sandra Joaquim